



MUNICÍPIO DE BARIRI

Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº. **01/2021**, celebrado entre o Município de Bariri e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE BARIRI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.181.376/0001-40, com sede à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Vila Maria, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho; e a Intervenção da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.690.238/0001-61, com sede à Avenida Antônio José de Carvalho, nº. 409, no Município de Bariri/SP, doravante denominada **Conveniente**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a Sra. Marina Prearo, portadora do CPF nº. 032.006.341-03, qualificada nos autos deste processo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 5.187, de 07 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a aditar o Termo de Convênio, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2021, que se regerá por meio das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica ampliado o valor do repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) ao mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Convênio nº. 01/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este ou outros instrumentos.



MUNICÍPIO DE BARIRI

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Bariri/SP, 16 de dezembro de 2022.


Abelardo Maurício Martins Simões Filho

Prefeito Municipal

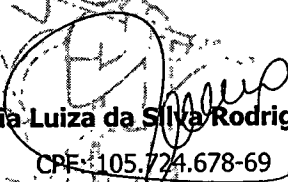

Marina Prearo

Diretora Administrativa

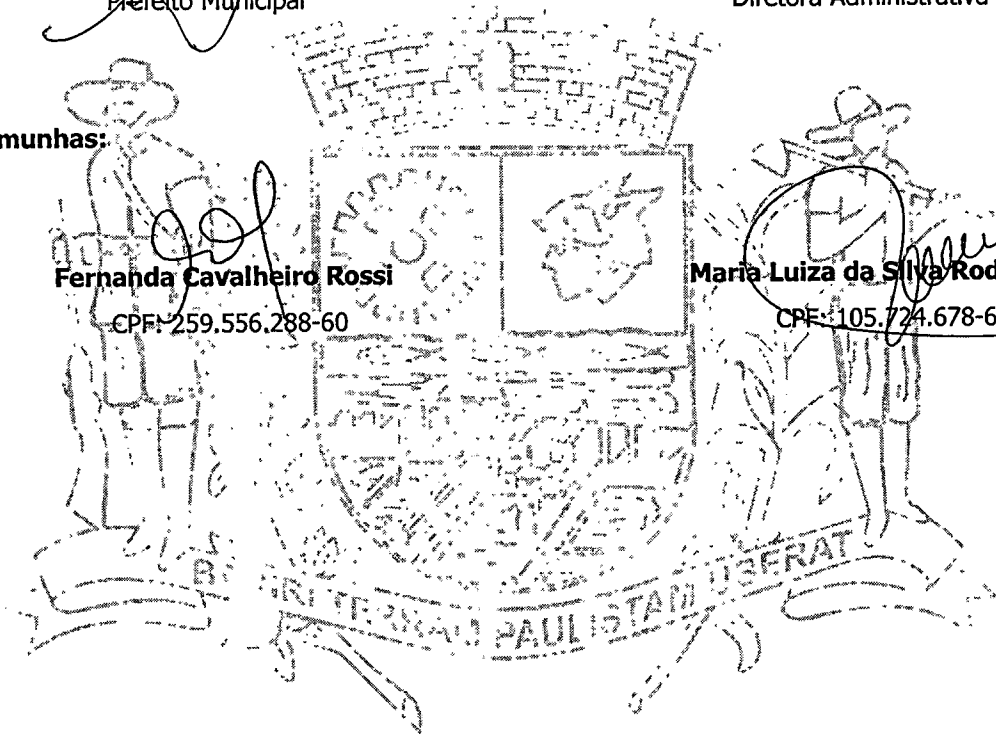
Testemunhas:


Fernanda Cavaleiro Rossi

CPF: 259.556.288-60


Maria Luiza da Silva Rodrigues

CPF: 105.724.678-69





MUNICÍPIO DE BARIRI

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

ENTIDADE PÚBLICA: Município de Bariri

CONVENIADA: Intervenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2021

OBJETO: Manutenção dos serviços prestados pelo Pronto Socorro Municipal "Madeleine Moukarsel Ázar", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 3.888.000,00

VIGÊNCIA VALOR ADITIVO: 06 meses

EXERCÍCIO: 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB /

E-MAIL :

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme

"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE BARIRI

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bariri/SP, 16 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marina Prearo

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 032.006.341-03

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 347.263.468-57

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Marina Prearo

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 032.006.341-03

Assinatura: _____